

LEI Nº 448/2012

Ementa: Dá nome ao logradouro público no Bairro João Paulo II e adota outras providências.

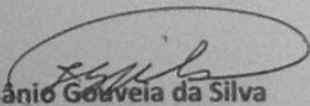
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores do Município de AmaraJi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominado **Condomínio Dr. Jorge Inácio da Silva**, o logradouro público com frente para o Bairro João Paulo II, do qual passa a fazer parte, à esquerda por canaviais do Engenho Sete Ranchos, à direita pelo riacho Antônio Patrício e parte posterior margeada pelo Rio AmaraJi.

Art. 2º - Seja oficiado aos Correios.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de AmaraJi(PE), em 01 de junho de 2012.



Jânio Gouveia da Silva
Prefeito